



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

reg. 20/08/01

LEI Nº 1.906, DE 22 DE AGOSTO DE 2.001

DE AUTORIA DA VEREADORA MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA

= Introduz alteração na Lei Municipal nº 1.674, de 07 de agosto de 1.997, no capítulo das Atribuições do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.674, de 07 de agosto de 1997, para incluir o seguinte inciso :

"Artigo 3º -

XV - estabelecer normas para seleção de candidatos a bolsas de estudos concedidas pelo Município, a partir de processo seletivo e condição econômica da família, vedada a sua renovação, no ano subsequente, para o aluno que não obtiver aprovação na série que cursou".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 524, de 10 de maio de 1972 e a Lei nº 647 de 02 de julho de 1975.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Agosto de 2.001

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

033, fl. 30, de 22/08/01

Publicado no Jornal Debate

Edição nº ____ do dia ____/____/____